



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 4.406, de 18 de abril de 2022.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**“Fica classificada como coletora a Rua dos Jequitibás, antiga Rua 17, localizada no bairro Bom Destino”.**

Art. 1º Fica classificada como coletora a Rua dos Jequitibás, antiga Rua 17, localizada no bairro Bom Destino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 19/04/22
RETIRADO EM ____/____/____

Setor de Protocolo

**Vereador Wander Carvalho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**